

PORTARIA N.º 173, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992.

Recompõe a remuneração dos Agentes Políticos do Município de Unaí, para a 12ª Legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr em 26,07% (vinte e seis vírgula zero sete por cento), correspondente ao INPC do mês de outubro de 1992, a remuneração dos Agentes Políticos do Município de Unaí, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a 12ª Legislatura, nos termos do artigo 5º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) CR\$ 12.170.930,01 (doze milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta cruzeiros e um centavo), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Resolução n.º 190, que corresponde a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea.

II - Vice-Prefeito Municipal:

a) CR\$ 6.085.465,00 (seis milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

III - Vereadores:

a) CR\$ 6.085.465,00 (seis milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 7 de dezembro de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente